

Política Corporativa de Proteção de Dados

**Aprovado pelo Conselho de Administração
do El Corte Inglés, S.A.
28 de fevereiro de 2018**

Versão 3.3 de 30 de outubro de 2024

Índice

1. Introdução	1
2. Objetivo da política	2
3. Âmbito de aplicação e organismos envolvidos	2
4. Princípios gerais	3
5. Conhecimento e declaração de cumprimento	7
6. Comunicação de incumprimentos	8
7. Radiodifusão	9
8. Controlo, acompanhamento e supervisão	9
9. Adoção, entrada em vigor e atualização	10

1. Introdução

Desde as suas origens, o El Corte Inglés, S.A. e as empresas do seu Grupo reconheceram que os dados são um ativo valioso e que a sua utilização responsável é fundamental para manter a confiança dos Membros da Organização, dos clientes e dos restantes grupos de interesse. Por isso, com o objetivo de estabelecer os princípios gerais que devem reger todas as empresas do Grupo El Corte Inglés, o Conselho de Administração, por proposta da Comissão de Auditoria e Controlo, aprovou a seguinte Política Corporativa de Proteção de Dados (doravante, a "Política").

Esta política, no âmbito da sua aplicação, compromete-se a respeitar as principais regras:

- Declaração Universal dos Direitos do Homem
- Pacto Global da ONU
- Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais
- Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (RGPD).
- Lei Orgânica 3/2018 sobre a proteção dos dados pessoais e a garantia dos direitos digitais

Desenvolve igualmente o Código de Ética e está em consonância com as restantes Políticas Empresariais, nomeadamente as seguintes:

- Política de segurança da informação da empresa
- Política de cumprimento
- Política de gestão e controlo dos riscos
- Política de serviço ao cliente da empresa

Conscientes da importância de merecer a confiança dos nossos clientes, empregados e utilizadores (titulares dos dados), garantimos o controlo e o valor dos dados pessoais tratados pelas empresas do Grupo El Corte Inglés. A presente Política Corporativa de Proteção de Dados foi criada com o objetivo de reforçar o compromisso do Grupo com o direito à privacidade de todos os titulares de dados a cujos dados as empresas do Grupo têm acesso, direta ou indiretamente, no âmbito da relação que com eles mantemos.

2. Objetivo da política

O objetivo desta Política é estabelecer as diretrizes para o controlo e proteção do tratamento dos dados pessoais dos nossos clientes e empregados ou utilizadores (todos eles doravante denominados titulares dos dados) por parte das empresas do Grupo El Corte Inglés, doravante denominado Grupo. Para o efeito, o presente documento estabelece as diretrizes gerais que o Grupo aplica para cumprir a normativa vigente em matéria de proteção de dados, bem como as normas homogêneas e uniformes estabelecidas que constituem uma abordagem comum e geral para todo o Grupo nesta matéria.

Desta forma, o Grupo, com esta Política, manifesta a importância de manter a confiança das partes interessadas, conscientes do valor dos seus dados pessoais, e implica o reforço do direito à privacidade de todas as pessoas a cujos dados as empresas do nosso Grupo têm acesso, direta ou indiretamente.

O El Corte Inglés, S.A. e as empresas do seu Grupo comprometem-se a aplicar as medidas técnicas, legais e organizativas adequadas para assegurar que as operações efetuadas sobre dados pessoais se encontram suficientemente protegidas contra qualquer ameaça suscetível de afetar a confidencialidade, integridade, disponibilidade, finalidade, valor dos dados recolhidos ou a continuidade das suas atividades, independentemente do seu formato, tendo na máxima consideração o direito à honra e à privacidade no tratamento dos dados de todas as pessoas singulares e/ou coletivas que se relacionem com o El Corte Inglés, S.A. e as empresas do seu Grupo.

3. Âmbito de aplicação e organismos envolvidos

Esta Política é obrigatória e aplicável no Grupo El Corte Inglés e vincula todos os Membros da Organização, independentemente do cargo ou posição que ocupem.

Aplica-se igualmente aos parceiros comerciais quando estes desenvolvem as suas atividades no Grupo.

Esses compromissos, assim como os refletidos nas demais Políticas de Integridade, devem ser formalizados por meio de adesões ou declarações expressas de cumprimento com os princípios nela desenvolvidos, que, no caso dos Parceiros Comerciais, podem ser materializados por meio de cláusulas específicas em contratos ou por meio de cartas de compromisso. Assim, a presente Política estará disponível para todos os Membros e será disponibilizada aos Parceiros de Negócio e outros Terceiros que a requeiram de acordo com as suas circunstâncias específicas.

A Direção de Cumprimento Normativo e Controlo de Riscos é a responsável por zelar pelo correto cumprimento desta Política. No entanto, a responsabilidade pelo cumprimento das normas e padrões éticos e o respeito pelas Políticas de Integridade do Grupo El Corte Inglés são da responsabilidade de toda a Organização e, portanto, de todos e cada um dos seus Membros, sem exceção.

El Corte Inglés, S.A., na sua qualidade de sociedade principal do Grupo, é responsável por estabelecer as bases e os mecanismos necessários para uma coordenação adequada e eficaz entre esta sociedade e as restantes sociedades que compõem o seu Grupo, que será desenvolvida através de instrumentos que regulem o cumprimento progressivo de compromissos mais específicos.

Além disso, tal não prejudica nem prejudica de modo algum a capacidade de decisão autónoma de cada uma destas sociedades, de acordo com os interesses de cada uma delas.

4. Princípios gerais

O Grupo El Corte Inglés, ao tratar os dados pessoais dos titulares dos dados, adotará ações destinadas a preservar os seguintes princípios que determinam a forma como os dados pessoais devem ser recolhidos, tratados, transferidos e eliminados:

A. Princípio do cumprimento regulamentar:

O El Corte Inglés, S.A. e as empresas do seu Grupo são responsáveis pelo cumprimento dos princípios estabelecidos na presente Política e dos exigidos pela legislação espanhola e europeia em matéria de proteção de dados, bem como das aplicáveis nos países onde operam, devendo poder demonstrá-lo em qualquer momento, especialmente quando assim o exija o Delegado de Proteção de Dados do Grupo ou quando seja solicitado pela autoridade de controlo competente (AEPD).

As empresas do Grupo comprometem-se a manter um registo das atividades que descrevem o tratamento de dados pessoais que efetuam no âmbito das suas atividades.

Para o efeito, o Encarregado da Proteção de Dados, assumindo as funções atribuídas no Regulamento UE 2016/679, garante o cumprimento dos princípios de confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados do Grupo El Corte Inglés, independentemente do seu formato, recolhendo e tratando os dados pessoais adequados e pertinentes em relação ao âmbito e às finalidades para que são recolhidos e/ou tratados.

O responsável pela proteção de dados deve assegurar que os princípios estabelecidos na política sejam tidos em conta:

- durante a conceção e implementação dos procedimentos estabelecidos para o Grupo El Corte Inglés;
- nos produtos e serviços oferecidos pelo Grupo El Corte Inglés;
- em todos os contratos e obrigações que o Grupo El Corte Inglés assuma ou celebre;
- na implementação de sistemas e plataformas que permitam o acesso de funcionários ou terceiros a informações e/ou dados pessoais.

A segurança deve ser entendida como um processo integral que envolve todos e cada um dos elementos humanos, técnicos, materiais e organizacionais relacionados com o sistema. Por conseguinte, devem ser adotadas medidas adequadas para garantir que todas as pessoas envolvidas no processo tenham conhecimento da política e desempenhem as suas funções em cumprimento com a mesma.

B. Princípio relativo à recolha de informações e ao tratamento de dados:

Em cumprimento com a legislação aplicável em cada momento, no âmbito dos processos de recolha de informações e de tratamento de dados relativos a acionistas, trabalhadores, clientes, visitantes, fornecedores, etc., serão tomadas as medidas necessárias para garantir que os dados pessoais recolhidos, armazenados e tratados são tratados de forma lícita e leal.

O utilizador será informado de forma transparente, expressa, precisa e inequívoca sobre a utilização dos seus dados. Sempre que os dados forem recolhidos, a pessoa em causa será informada sobre os seguintes aspetos:

- a identidade do organismo responsável pela recolha dos dados;
- a finalidade para a qual os dados foram tratados e não serem tratados posteriormente de uma forma incompatível com essa finalidade;
- os terceiros ou categorias de terceiros para os quais os dados podem ser transferidos;
- a base jurídica do tratamento;
- definição de perfis, se for caso disso;
- a intenção de efetuar transferências internacionais, se for caso disso;
- o período de conservação dos dados;
- os dados de contacto do responsável pela proteção de dados.

É proibida a aquisição, recolha ou transferência de informações ou dados provenientes de fontes ilegítimas ou que não possam garantir a origem legítima desses dados ou a sua proteção.

C. Princípio dos direitos das pessoas afetadas:

O El Corte Inglés, S.A. e as empresas do seu Grupo colocam à disposição das pessoas interessadas as ferramentas e/ou procedimentos para que possam exercer os seus direitos de acesso, retificação, oposição, supressão, portabilidade, limitação e quaisquer outros que possam ser estabelecidos no futuro e que sejam aplicáveis em cada jurisdição.

Para o efeito, são estabelecidos os processos internos relevantes, necessários e oportunos para satisfazer os requisitos legais aplicáveis em cada caso.

D. Princípios de medidas de segurança e confidencialidade:

O El Corte Inglés, S.A. e as empresas do seu Grupo concebem, implementam, executam e mantêm todas as medidas de segurança, organizativas, legais e técnicas necessárias para garantir um nível de segurança adequado ao risco a que os dados pessoais possam estar expostos e, em qualquer caso, em cumprimento com a regulamentação aplicável, bem como com as normas internas de segurança da informação do El Corte Inglés.

De acordo com a legislação aplicável, a informação e os dados recolhidos e tratados pelo El Corte Inglés, S.A. e pelas empresas do seu Grupo, são mantidos com a máxima confidencialidade e sigilo, não sendo utilizados para fins diferentes daqueles para os quais foram recolhidos, não podendo ser comunicados ou cedidos a terceiros fora dos casos permitidos por lei e de acordo com os procedimentos legalmente estabelecidos. De igual modo, são respeitados os prazos de conservação indicados para cada caso concreto.

Os princípios de segurança estão consubstanciados em:

d. 1 Gestão de riscos:

Os níveis de risco são mantidos em níveis adequados através da aplicação de medidas de segurança apropriadas e permanentemente atualizadas, de modo a estabelecer um equilíbrio e uma proporcionalidade entre a natureza dos dados e o tratamento efetuado, os riscos a que estão expostos e as medidas de segurança aplicadas.

d.2 Avaliação do impacto:

O El Corte Inglés, S.A. e as empresas do seu Grupo efetuarão uma diligência especial na análise dos tratamentos que possam implicar um risco elevado para os direitos e liberdades das pessoas em causa.

O responsável pela proteção de dados prestará aconselhamento sobre a realização de avaliações de impacto, promovendo uma cultura de privacidade proativa.

d. 3 Gestão de incidentes de segurança:

A Direção de Sistemas de Informação do El Corte Inglés dispõe de um serviço de resposta a incidentes de segurança, dotado dos meios necessários para implementar e gerir todas e cada uma das medidas de segurança requeridas para cada sistema de informação, dando resposta aos incidentes de segurança que possam ocorrer.

E. Diligência devida com terceiros:

O El Corte Inglés, S.A. e as empresas do seu Grupo garantem, na qualidade de Responsáveis pelo Tratamento, que ao contratar ou colaborar com terceiros que - em virtude da atividade ou serviço a prestar - possam ter acesso a dados pessoais, atuarão sob a sua autoridade e seguindo as suas instruções. Em qualquer caso, atuarão de forma segura, adotando as medidas de segurança técnicas e organizativas necessárias e em conformidade com as normas de proteção de dados durante a vigência da relação contratual.

O El Corte Inglés, S.A. e as empresas do seu Grupo são responsáveis por verificar a idoneidade destes terceiros, assegurando-se de que reúnem as garantias necessárias e cumprem as medidas de segurança exigidas em cada jurisdição em que o El Corte Inglés, S.A. e as empresas do seu Grupo operam.

F. Transferências internacionais de informações e/ou dados

Qualquer tratamento de dados pessoais sujeito à legislação da União Europeia que envolva uma transferência desses dados para fora do Espaço Económico Europeu é efetuado no estrito cumprimento dos requisitos da legislação aplicável na jurisdição de origem.

De igual modo, as empresas do Grupo El Corte Inglés situadas fora da União Europeia deverão cumprir os requisitos estabelecidos na sua jurisdição para efetuar uma transferência internacional de dados.

A este respeito, o Grupo protege os direitos das pessoas em causa nas transferências internacionais de dados pessoais para países terceiros, respeitando sempre as garantias técnicas, jurídicas ou organizativas.

G. Princípio da qualidade ou exatidão dos dados

O El Corte Inglés, S.A. e as empresas do seu Grupo adotam medidas razoáveis para que os dados pessoais das pessoas interessadas sejam mantidos permanentemente

atualizados e para que sejam apagados ou modificados sem demora quando se tornem inexatos relativamente às finalidades para as quais são tratados.

H. Princípio da minimização dos dados

O El Corte Inglés, S.A. e as empresas do seu Grupo aplicam medidas técnicas e organizativas para assegurar que apenas são tratados os dados pessoais necessários para cada uma das finalidades específicas do tratamento, reduzindo o âmbito do tratamento, limitando o período de conservação e a sua acessibilidade ao necessário.

I. Formação e sensibilização do pessoal

A formação e a sensibilização dos empregados em matéria de proteção de dados são fundamentais para o El Corte Inglés, S.A. e para as empresas do seu Grupo, pelo que devem ser estabelecidas ações de formação para aumentar os conhecimentos, competências e atitudes dos empregados, com o objetivo de melhorar o tratamento da informação que contém dados pessoais.

É essencial que os conhecimentos adquiridos não se tornem obsoletos e, para o efeito, devem ser criados os meios necessários para atualizar (periodicamente) os conhecimentos e para garantir que cada trabalhador trabalha de forma eficiente e diligente no tratamento de dados pessoais.

J. Colaboração com a autoridade de controlo

O El Corte Inglés, S.A. e as empresas do seu Grupo assumem o compromisso de colaborar de forma diligente com a autoridade de controlo, a Agência Espanhola de Proteção de Dados, como parte do espírito presente em todas as acuações do El Corte Inglés e da sua responsabilidade perante a sociedade em que desenvolve a sua atividade, colocando à sua disposição qualquer informação que lhe seja solicitada.

5. Conhecimento e declaração de cumprimento

O cumprimento das normas e padrões éticos é um compromisso de toda a Organização e constitui um objetivo estratégico da mesma, pelo que se espera que todos os Membros da Organização conheçam e respeitem o conteúdo desta Política. De igual modo, e no que respeita aos Parceiros de Negócio, espera-se que estes desenvolvam comportamentos em consonância com a mesma.

Este compromisso deve ser formalizado por meio de:

- i. Declarações de cumprimento com os princípios aí desenvolvidos pelos membros da Organização, através da sua adesão às **Normas Éticas Elevadas**,
- ii. Cláusulas decumprimento incluídas nos contratos com os parceiros comerciais
- iii. Adesão expressa ou reconhecimento por parte dos órgãos de administração das sociedades que fazem parte do Grupo Corte Inglés, de acordo com o regulamento interno elaborado para o efeito.

A Direção de Cumprimento e Controlo de Riscos do Grupo El Corte Inglés deverá ser informada destas adesões e das suas renovações no momento da sua formalização.

Quando se produzirem alterações significativas na presente Política, entendidas como aquelas que requerem a aprovação formal do Conselho de Administração do El Corte Inglés, S.A., os compromissos anteriores deverão ser formalmente renovados.

A Organização reagirá imediatamente a eventuais violações das disposições da presente Política, em conformidade com as disposições do seu regulamento interno e de acordo com a legislação aplicável em vigor.

6. Comunicação de incumprimentos

Qualquer Membro da Organização, Parceiro de Negócio ou Terceiro que tenha uma relação direta e um interesse comercial ou profissional legítimo, no caso de detetar um incumprimento da presente Política ou de ter dúvidas sobre se alguma prática observada pode constituir um ato ilícito, tanto no sector público como no privado, tem a obrigação de contactar imediatamente a **Direção de Cumprimento Normativo e Controlo de Riscos** do Grupo El Corte Inglés através do Canal Ético, em qualquer um dos seus canais de comunicação:

- **Canal Digital :**

O Grupo El Corte Inglés dispõe de um canal digital ao qual se pode aceder através do seguinte endereço web:

<https://www.elcorteingles.es/informacioncorporativa/es/gobierno-corporativo/etica-y-cumplimiento/>

Este acesso está disponível no sítio Web da empresa e, adicionalmente, na intranet da NEXO para os membros da Organização.

- **Endereço postal:**

El Corte Inglés, S.A.
Cumprimento e gestão de riscos
c/ Hermosilla, 112
28009 Madrid

- **Departamento de Cumprimento Regulamentar Telefone:** 91 401 85 00
- **Solicitar uma reunião pessoalmente ou por meios telemáticos**

As informações transmitidas por esta via são confidenciais, tal como a identidade dos informadores, a quem a Organização agradece a sua colaboração e em relação aos quais garante que não haverá represálias.

Além disso, o **Departamento de Cumprimento Normativo e Controlo de Riscos** pode agir por sua própria iniciativa para investigar quaisquer indícios de incumprimento da presente política.

7. Radiodifusão

Esta Política estará disponível no NEXO para todos os Membros da Organização e na página web corporativa para todos os grupos de interesse do Grupo ECI, uma vez aprovada pelo Conselho de Administração do El Corte Inglés, S.A.

Da mesma forma, o Departamento de Cumprimento Normativo e Controlo de Riscos será responsável por promover as ações necessárias para a sua adequada divulgação e conhecimento.

8. Controlo, acompanhamento e supervisão

8.1 Controlo e monitorização

O El Corte Inglés, S.A. e as empresas do seu Grupo comprometem-se a adotar e a manter um sistema centralizado de gestão integral da privacidade, automatizando processos, gerindo riscos e tratando a informação necessária, independentemente da empresa do Grupo em que sejam suscetíveis de se materializar, em cumprimento do princípio da responsabilidade pró-ativa.

Com o objetivo de garantir os direitos de proteção dos titulares dos dados, bem como o cumprimento da legislação vigente e dos princípios expostos nesta Política Corporativa, cada empresa do Grupo El Corte Inglés dedicará os recursos adequados à sua implementação, manutenção e revisão. Estes recursos serão acordados com o Delegado de Proteção de Dados e colocados à sua disposição.

Com a coordenação do Delegado de Proteção de Dados apoiado pela área de Desenvolvimento Corporativo Interno e pelos Responsáveis Funcionais de Proteção de

Dados, é garantida a interação com cada área e/ou empresa, para efeitos de controlo e monitorização do cumprimento e gestão homogénea nesta área.

8.2 Controlo

O Responsável pela Proteção de Dados, assistido pelo Departamento de Desenvolvimento Empresarial Interno, supervisionará o cumprimento e a eficácia da política e comunicará os resultados ao Departamento de Cumprimento Regulamentar e Controlo de Riscos.

9. Adoção, entrada em vigor e atualização

A presente Política entrará em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho de Administração do El Corte Inglés S.A.

Esta Política deve ser mantida atualizada ao longo do tempo. Para tal, deve ser revista numa base anual ordinária, e numa base extraordinária, sempre que se verifiquem alterações nos objetivos estratégicos ou na legislação aplicável.

O Departamento de Cumprimento Regulamentar e Controlo de Riscos é responsável pela avaliação de quaisquer alterações propostas com o apoio do Comité de Cumprimento e Controlo de Riscos.

Além disso, se as alterações forem materiais, devem ser submetidas ao Conselho de Administração para aprovação, após proposta do Comité de Auditoria e Cumprimento.

CONTROLO CAMBIAL**Versão 1.0 aprovada pelo Conselho Diretivo em 28/02/2018**

Versão	Data de alteração	Objeto da alteração	Artigos em causa
2.0	30/06/2021	- Alterações regulamentares - Adaptação à natureza do novo Comité de Controlo do Risco e da Cumprimento - Aprovação, alteração e atualização	- Objetivo - Princípios de ação - Adoção, entrada em vigor e atualização
3.0	22/06/2022	- Aprofundar os princípios e as orientações em matéria de proteção de dados, nos casos em que se registaram progressos significativos. - Alinhamento com a revisão das políticas de privacidade desenvolvidas.	- Todas as seções foram analisadas e revistas. - Foi incluída uma nova seção sobre o sistema de gestão da proteção de dados no Grupo El Corte Inglés. - Foram incluídos os princípios da exatidão e da minimização dos dados.
3.1	30/11/22	- Adaptação do sistema à recente integração da área de Controlo e Gestão do Risco na Direção de Cumprimento Regulamentar.	
3.2	28/06/2023	- É acrescentado o princípio da cooperação com a autoridade de controlo.	- Princípios de ação

Versão	Data de alteração	Objeto da alteração	Artigos em causa
3.3	30/10/2024	- Adaptação da estrutura ao modelo de relatório - Relatório de Sustentabilidade 2024, o conteúdo foi alargado para dar maior clareza às informações fornecidas na presente política empresarial. - Inclusão de referência ao novo regulamento interno para a adesão das empresas do Grupo às Políticas Corporativas. - Atualização dos canais digitais para a comunicação de incumprimentos.	- Introdução - Âmbito de aplicação e organismos envolvidos - Princípios gerais - Conhecimento e declaração de cumprimento - Comunicação de incumprimentos - Novas questões transversais para todas as políticas

Última revisão em outubro de 2024